

E S T A D O D E M A T O G R O S S O D O S U L

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 963/81

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de cargos que especifica e dá outras providências.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Telefonista, a ser lotado no Anexo II da Lei Municipal nº 962/81, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO - SUPREINTENDÊNCIA

SETOR - DISTRITOS

Cargos de Provimento Efetivo - Anexo II

Quant. Denominação/Cargo

Nível

08

Telefonista

IV

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 04 de Junho de 1981

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI

Prefeito Municipal

Publicada, Registrada.

Em livro próprio desta

Secretaria, em 04/06/81.

MARCOLO CI VEIDA GUIMARÃES

SECRETARIO